



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13/2018

Estabelece horário diferenciado de serviço para os servidores que desenvolvem suas atividades na EMEI Caminhos do Saber.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do decreto supramencionado;

DETERMINA:

Art. 1º A Secretaria de Educação e Juventude manterá em horário diferenciado de serviço na Escola Municipal de Educação Infantil Caminhos do Saber, os servidores relacionados nesta ordem de serviço conforme horário discriminado individualmente:

I – Gisele Dillmann, Mat. 476617-1, das 8h30min às 12h30min e das 14h às 18h.;

II – Sandra Werle Mittmann, Mat. 418269-0, das 7h às 11h e das 12h30min às 16h30min.;

III – Jusiara de Lima, Mat. 983241-1, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 18h.;

IV – Jussandra de Paulos, Mat. 282960-1, das 7h às 11h e das 12h30min às 16h30min.;

V – Franciele Luana Meinerz, Mat. 955612-0, das 8h15min às 12h e das 13h30min às 17h45min.;

VI – Graciela Kruehl, Mat. 161756-0 das 7h às 11h e das 12h às 16h.;

VII – Cármen Julciléia Schrammel Holff, Mat. 348821-0 das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min.;

VIII – Lúcia Cristine Rockenbach, Mat. 579467-0 das 8h30min às 12h30min e das 13h30min e das 18h.;

IX – Lariça Magalhães Schwarzer, Mat. 960179-0 das 8h30min às 12h30min e das 14h às 18h;

X – Maristela Colpo Soares, Mat. 96466-0 das 13h às 17h30min;

XI – Claudete Jurawski, Mat. 898201-0 das 13h às 17h;

“Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas”



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

XII – Eneida Elenir Recalcati. 420816-0 das 6h50min às 11h50min e das 13h05min às 16h05min;

XIII – Andréia Patrícia Rodrigues Barbosa, Mat 108888-0 das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.;

XIII – Lili Clotilde Sulzbach, Mat. 582069-0 das 6h50min às 11:30min e das 13h30min às 16h50min.

Parágrafo único. O intervalo de jornada diária previsto em cada inciso deste artigo poderá ser feito no local de serviço, conforme necessidade previamente justificada por escrito e autorizada pela direção da escola.

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 02 de abril de 2018.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda